

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RUBRICA

945

m

S I M

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-ARP003/2025-01-SECD QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO COM A EMPRESA ALIVAN LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Senador Pompeu, através do(a) Secretaria da Educação, com sede no(a) Rua Sigismundo Rodrigues, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.728.421/0001-82, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria de Saúde, Sr(a). FRANCISCO DE ASSIS LUCAS, denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa ALIVAN LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 37.358.529/0001-91, situada na AV YOLANDA PONTES VIDAL QUEIROZ 57, TORRE 1, ANDAR 6 SALA 607, JEREISSATI I, MARACANAÚ-CE, CEP 61.900-410, representada por IVANICE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 600.772.063-20, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-ARP003/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA COMPOR A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE, PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTES MUNICÍPIO, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto nº 42/2019, de 31 de Outubro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais um exercício financeiro. Portanto, terá vigência de **02 de julho de 2026, até 02 de julho de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

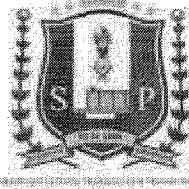
3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2-A prorrogação do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e no **Termo Contratual em sua Cláusula segunda.**

3.3-Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais um exercício financeiro, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

3.4-Face a prorrogação dos serviços em questão, o Município de Senador Pompeu, em observância a determinação do Tribunal de Contas da União – TCU, constantes da Publicação “Licitações e Contratos: Orientações básicas/Tribunal de Contas da União. 2 Ed. Brasília. TCU, Secretaria de Controle Interno, 2003, p. 237”, de que a Administração deve definir em processo próprio quais são seus serviços contínuos, pois o que é contínuo para determinado órgão ou entidade, pode não ser para outros, e portanto, editou o Decreto nº





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 946
RUBRICA m

42/2019, de 31 de outubro de 2019, a qual define os serviços contínuos no âmbito da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1-As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Senador Pompeu/CE, 01 de julho de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS LUCAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

ALIVAN LOCACOES DE
AUTOMOVEIS
LTDA:37358529000191

Assinado de forma digital por
ALIVAN LOCACOES DE AUTOMOVEIS
LTDA:37358529000191
Dados: 2026.07.01 08:20:24 -03'00'

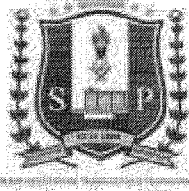
ALIVAN LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA CARLOS
IVANICE OLIVEIRA DA SILVA
CPF nº 600.772.063-20
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Isac Pinheiro
CPF: 024.265.503-33.

2. Leticia Graziela Gurgel
CPF: 608.416.103-04





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 947
RUBRICA m

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Primeiro aditivo ao Contrato nº GM-ARP003/2025-01-SECD**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-ARP003/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA COMPOR A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE, PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTES MUNICÍPIO.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADA: ALIVAN LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA;

VALOR MENSAL: R\$ 15.734,28 (quinze mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 188.811,36 (cento e oitenta e oito mil oitocentos e onze reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: vigência de 02 de julho de 2026, até 02 de julho de 2027;

ASSINA PELA CONTRATADA: ALIVAN LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DE ASSIS LUCAS

Senador Pompeu/CE, 01 de julho de 2026.


FRANCISCO DE ASSIS LUCAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ALIVAN LOCACOES
DE AUTOMOVEIS
LTDA:37358529000191
191

Assinado de forma digital
por ALIVAN LOCACOES DE
AUTOMOVEIS
Dados: 2026.07.01
08:20:49 -03'00'

